



PARÂMETROS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FÓRUMS DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
1. OS DESAFIOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA DEFESA DA QUALIDADE DA FORMAÇÃO E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.....	11
2. O FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: ESTRATÉGIA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DO DEBATE E DE CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVAS À QUALIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO PROFISSIONAL	17
2.1 PROCESSO HISTÓRICO	17
2.2 CONCEPÇÃO E FINALIDADES DO FÓRUM DE SUPERVISÃO	19
3. ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS FÓRUMS LOCAIS, MICRORREGIONAIS, ESTADUAIS, REGIONAIS E NACIONAL	22
3.1 FÓRUMS LOCAIS	24
3.2 FÓRUMS MICRO REGIONAIS	24
3.3 FÓRUMS ESTADUAIS	25
3.4 FÓRUMS REGIONAIS	25
3.5 FÓRUM NACIONAL	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS:	27
REFERÊNCIAS	28

APRESENTAÇÃO

Esse documento intitulado “Parâmetros para organização dos fóruns de supervisão de estágio em Serviço Social” tem como finalidade provocar um amplo debate nacional sobre a organização e operacionalização dos fóruns de supervisão, em cada Unidade de Formação Acadêmica (UFA), em cada Estado e em cada Regional da ABEPSS. Entende-se “Parâmetros” como referências. Não é receita e nem manual. Define-se, neste texto, como orientações que visam fortalecer a concepção de estágio supervisionado na perspectiva das Diretrizes Curriculares (ABESS/CEDEPSS, 1996), bem como, da Política Nacional de estágio - PNE (ABEPSS, 2010).

A construção desses Parâmetros expressa a síntese realizada no terceiro Fórum Nacional de Supervisão em 2014, evento que deu continuidade ao mapeamento da organização dos Fóruns de Supervisão, iniciado respectivamente em 2011 e 2012, no qual identificou-se a necessidade de ampliar a organização de Fóruns Estaduais. Em ocasião do primeiro Encontro contabilizavam-se 07 estados com Fóruns organizados e, no segundo, este quantitativo chegou a 14, constatando-se a efetividade da proposta da ABEPSS.

Contudo, a consolidação deste espaço em nível nacional se reafirma no terceiro Fórum de Supervisão realizado em 2014, quando foram mapeados 16 Fóruns Estaduais em funcionamento. Nesta ocasião, indicou-se a elaboração de um documento de orientação para subsidiar a operacionalização deste espaço organizativo. Esta demanda traduziu-se como prioridade no planejamento da Gestão 2015-2016 “Ousadia e Sonhos em Tempos de Resistência”. A gestão 2017-2018 “Quem é de luta, resiste!” apresentou uma versão preliminar deste documento e o debateu amplamente na Oficina Nacional da ABEPSS, realizada na cidade de Niterói, no mês de novembro de 2017. A partir das contribuições desse debate o documento circulou novamente pelos regionais da ABEPSS em 2018 e foi lançado no XVI ENPSS em Vitória-ES em 06 de dezembro de 2018.

Vale destacar que o esforço para a sistematização da Política Nacional de Estágio - PNE (ABEPSS, 2010) construída na gestão 2009-2010 com realização de oficinas regionais em todo o país, já apontava a necessidade de articulação dos “Fóruns de Supervisores”, indicando suas diretrizes e seus objetivos.

Desde então, debates foram realizados avançando em inúmeros aspectos no processo de articulação dos Fóruns, entre eles a sua própria denominação: “Fórum de Supervisores” para “Fórum de Supervisão de Estágio”, pela articulação necessária dos assistentes sociais supervisores de Campo, docentes, supervisores acadêmicos, e os estudantes¹. Outro aspecto importante foi o resultado do projeto ABEPSS Itinerante que na sua segunda edição, em 2014, teve como tema o Estágio Supervisionado. Nesse sentido, ressalta-se que uma das estratégias construídas nacionalmente foi a consolidação dos Fóruns de Supervisão em todas as instâncias (locais, regionais e estaduais) com o objetivo de dar capilaridade a esta importante estratégia assegurando encontros coletivos e ampliados envolvendo as UFAs, e os sujeitos vinculados ao estágio supervisionado e as Entidades Organizativas do Serviço Social.

A organização dos Fóruns de Supervisão intensifica de forma orgânica a indissociabilidade entre trabalho e formação profissional. Essa experiência vem mostrando que tais vínculos se fortalecem neste processo, por retomar aspectos centrais presentes nas Diretrizes Curriculares, a afirmação do estágio como locus privilegiado de síntese do processo de formação profissional, componente

¹Destaca-se a participação de estudantes estagiários e aqueles que ainda não estão vinculados aos estágios curriculares, obrigatório e não obrigatório que podem/precisam participar destes encontros para as sucessivas aproximações ao tema e conseqüente amadurecimento e articulação dos conteúdos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos.

curricular indispensável ao perfil profissional crítico e por constituir “uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática.” (ABESS/CEDEPSS, 1997,p.71).

Além do componente da formação dos estudantes, na experiência do Estágio, há relatos que indicam que do ponto de vista dos supervisores de campo, há uma constante apreensão de novas reflexões acerca do processo de formação no cotidiano de trabalho, ou seja, nos espaços sócio-ocupacionais. Por parte dos supervisores acadêmicos, promove-se a aproximação da realidade e das condições objetivas de trabalho dos assistentes sociais, podendo se repensar sua dinâmica e o Projeto Pedagógico do Curso. Deste modo, novos elementos que advêm dos espaços ocupacionais e acadêmicos, promovem uma dialética de confrontação e novos aprendizados que contribuem com o avanço do processo de formação profissional. Consta-ta-se que ao socializar tais experiências os fóruns têm contribuído para o fortalecimento da formação profissional em Serviço Social.

Os parâmetros aqui apresentados tem como fonte principal a sistematização da experiência coletiva construída pelo Serviço Social em relação aos Fóruns de Supervisão, a partir de 2009/2010, período de elaboração e implementação da PNE. O documento apresenta, em um primeiro momento, uma reflexão sobre os desafios do Estágio Supervisionado na defesa da qualidade da formação e do exercício profissional, motivada pela conjuntura atual na qual há desafios que concorrem para a ampliação das lutas em defesa da formação, com qualida-de, considerando ainda os avanços e possibilidades a partir da PNE. Em seguida, expõe-se um breve histórico da iniciativa dos Fóruns, aborda-se a concepção e os princípios dos Fóruns de Supervisão, propondo então, elementos para sua operacionalização e organização em âmbito local, microrregional, estadual, regional e nacional. Vale destacar que este trabalho é fruto da articulação direta da ABEPSS com a categoria, profissionais supervisores, estudantes e da indispensável interlocução junto ao conjunto CFESS/CRESS e ENESSO.

1. OS DESAFIOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA DEFESA DA QUALIDADE DA FORMAÇÃO E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Pensar em parâmetros para a materialização dos Fóruns de Supervisão de Estágio em Serviço Social exige a reflexão sobre este componente da formação profissional dos assistentes sociais, o estágio supervisionado, sua concepção, coerente com determinada concepção de profissão e de mundo. Entende-se que o Fórum de Supervisão proposto pela PNE, constitui um importante instrumento de enfrentamento político-pedagógico ao processo de precarização e mercantilização da educação superior brasileira.

A concepção de formação profissional que sustenta o Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social parte da indissociabilidade entre formação e trabalho profissional. Esta concepção, impressa nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, define a “questão social” como “eixo fundante da profissão e articulador dos conteúdos da formação profissional” (ABESS 7 Pag. 64); define – também – o estágio supervisionado como momento privilegiado de síntese do processo de formação profissional, de aprendizado teórico-prático do trabalho profissional.

A PNE, herdeira do trabalho político-acadêmico realizado pela ABESS / ABEPSS, veio adensar a série de documentos que expressam o projeto ético-político profissional. Documentos que imprimem uma direção social determinada ao projeto profissional nas dimensões da formação e do trabalho profissional. Sabe-se que a renovação do projeto profissional tem suas raízes no processo iniciado com o movimento de reconceituação latino-americano, a partir do qual a profissão recusou o seu histórico papel exclusivamente executivo na implementação das políticas sociais públicas,

enfrentando/recusando seu lugar de subalternidade profissional perante o conjunto das profissões e das ciências sociais particulares modernas. Este processo apresentou várias tendências, dentre elas a chamada “intenção de ruptura” na década de 1980, consolidando na década de 1990 o processo de renovação, conhecido, a partir do final da referida década, como projeto ético-político profissional (NETTO, 1990).

Este movimento permitiu questionar e superar a endogenia profissional, que a partir de uma amadurecida interlocução com a tradição marxista permitiu apreender a natureza e a função social da profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, participando dos mecanismos de produção e reprodução social.

Este processo se expressa através das necessárias reformulações do Código de Ética Profissional, consolidando estas conquistas na sua última reforma, (CFESS, 1993); nos princípios da Lei de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993) e nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 (ABEPSS, 1996).

Desta forma, a concepção de estágio supervisionado, presente no processo de formação dos assistentes sociais desde os primórdios, se alterará enquanto produto histórico e será expressão de uma renovada concepção de profissão. O estudo pioneiro de Yamamoto e Carvalho (1982) analisa a concepção de estágio supervisionado que é coerente com a concepção de formação e trabalho profissional que sustentou a origem da profissão no Brasil. Na análise da criação dos quatro centros operários pelo Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, em São Paulo a partir de 1932, observa-se que os autores afirmam que “são campos de observação e prática para a trabalhadora social, que aí completa e aplica seus estudos teóricos”. Percebe-se, aqui, uma concepção de estágio que dissocia formação e trabalho profissional, onde o estágio constitui o momento da aplicação da teoria no exercício prático, no sentido de completar seus estudos.

Na PNE, a concepção de estágio supervisionado mostra que este não é o espaço de “aplicação” da teoria na prática, trata-se do espaço que permite “[...] balizar os processos de mediação teórico-prática na integralidade da formação profissional dos assistentes sociais.” (ABEPSS, 2010)

As diretrizes curriculares do Curso de Serviço Social afirmam que

Os novos perfis assumidos pela “questão social” frente à reforma do Estado e às mudanças no âmbito da produção requerem novas demandas de qualificação do profissional, alteram o espaço ocupacional do assistente social, exigindo que o ensino superior estabeleça padrões de qualidade adequados (ABEPSS, 1996: 4)

Nesta perspectiva, pretende-se formar um

[...] Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Um profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social (ABEPSS, 1999, p.1)

Desta forma,

[...] A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade; a análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país; a compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários

internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado. (ABEPSS, 1999: 1)

A partir desta concepção de formação profissional construímos na PNE, uma concepção de estágio supervisionado a ela coerente:

[...] O estágio supervisionado curricular, nas modalidades obrigatório e não-obrigatório, é um processo didático-pedagógico que se consubstancia pela “indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional” (ABESSCEDEPSS, 1997, p.62), um dos princípios das diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social. Caracteriza-se pela atividade teórico-prática, efetivada por meio da inserção do(a) estudante nos espaços sócio-institucionais nos quais trabalham os(as) assistentes sociais, capacitando-o(a) nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para o exercício profissional (ABEPSS, 2009).

A concepção de formação e de profissão que defendemos está na contramão das exigências postas pela contrarreforma do ensino superior, na dimensão da formação profissional, como expressão da lógica neoliberal nesta área e das transformações no mundo do trabalho que se operam a partir da crise estrutural do capital e se expressa desde a chamada reestruturação produtiva a partir da década de 1970, repondo-se sob novas formas até suas expressões mais contemporâneas.

Instaurou-se uma nova racionalidade, na perspectiva neoliberal, através de um projeto comprometido com as reformas estruturais elaboradas pelos organismos internacionais, de reorganização das políticas sociais, entre elas a política de Educação Superior, visando o “estímulo à privatização interna das universidades públicas, como o empresariamento da educação” (LIMA, 2007, p. 144). A política nacional de Educação Superior a distância cujo marco foi a LDB/1996, conforme o disposto no artigo 80, possibilita apoio e incentivo do poder público aos programas de ensino a distância, complementada pelos Decretos nº 2.494 (BRASIL, 1998a) e 2.561 (BRASIL, 1998b), que regulamentam este artigo.

A política de educação superior desenvolvida no governo de Fernando Henrique Cardoso teve continuidade nos governos Lula da Silva, iniciado em 2003 que se estendeu até janeiro de 2011. As ações políticas deram visibilidade à reforma da política educacional entre 2003 e 2004, para a ampliação da esfera pública estatal e a não estatal, por meio de parcerias público-privadas, financiamento e execução da política educacional brasileira, do combate ao analfabetismo, da implementação da educação fundamental, do ensino médio e da educação superior, e da abertura da educação superior para a participação das empresas e grupos estrangeiros, estimulando a utilização da educação superior na modalidade a distância (LIMA, 2007).

Essas medidas, além de outros fatores, contribuíram para a ampliação do processo de privatização do ensino superior e da lógica da educação como mercadoria, um serviço, que promove a certificação em massa e a proliferação de cursos a distância incompatíveis com a proposta de formação profissional sustentada pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS.

Diante do exposto, confirma-se que os dias atuais acenam com exigências e desafios que expressam possibilidades a serem aproveitadas e limites a serem superados. Desse modo, os caminhos da supervisão de estágio devem orientar-se aos da construção de uma formação profissional que sedimente o significado social da profissão. Nesse sentido, é fundamental analisar como se compatibiliza a qualidade da formação com as implicações impostas pela influência dos organismos internacionais, principalmente da Comissão Econômica das Nações Unidas para a

América Latina e o Caribe (Cepal) e do Banco Mundial (BM). Isto é, como garantir uma concepção de educação como um direito humano constitucional em um cenário onde a produtividade se apresenta numa concepção “[...] claramente economicista, sem a preocupação [...] de vincular esses objetivos ao desenvolvimento da cidadania” (PERONI, 2003, p. 97).

A importância de apreender as contrarreformas implementadas pelo Governo Federal, sobretudo a política educacional, por meio da reforma universitária, implica refletir sobre os impactos causados de forma rigorosa sobre a formação e os espaços sócio-ocupacionais de todos os trabalhadores, na medida em que vem recolocando novas configurações tanto para a formação do assistente social quanto para o exercício da profissão. É importante destacar que a contrarreforma do ensino superior implica profundas mudanças na concepção de universidade, de formação e, conseqüentemente, do exercício profissional. Nessa perspectiva ao ser concebida como entidade administrativa, a universidade passa a ser regida por contratos de gestão, avaliada por índices de produtividade, programada para ser flexível e estruturada por estratégias e projetos de eficácia organizacional, pela particularidade e instabilidade dos meios e dos objetivos que a regem. Ao ser definida por normas e padrões inteiramente alheios ao conhecimento e à formação intelectual, ela é pulverizada em micro-organizações que ocupam seus docentes e curvam seus estudantes às exigências exteriores ao trabalho intelectual, ela não irá questionar a sua existência e a sua função social.

Em síntese, referendando Lima (2007), tanto a perspectiva comprometida com a transformação da educação em serviço (BM e OMC) como a perspectiva que critica esta lógica, ao defender a educação como um descaracterizado bem público (Unesco), instituem as bases para que a educação superior se torne um promissor campo de exploração capitalista. Identifica-se, também, como um dos principais mecanismos desta mercantilização a utilização de tecnologias da informação e da comunicação, ainda que essa utilização nasça como uma estratégia de “internacionalização” e de “democratização” do acesso à educação ao longo da década de 1990 e início do século XXI, conforme justificam os cursos EaD(s). Entretanto, a lógica da precarização e da mercantilização do ensino não se reduz, apenas, ao ensino a distância, ela se expressa de forma diferenciada no ensino presencial tanto particular quanto público.

Nesta lógica, observa-se que o estágio supervisionado tem sido um espaço privilegiado de expressão deste processo que mercantiliza e precariza o acesso ao direito à educação superior. Ele pode se constituir em espaço de “treinamento” tecnicista descolado da formação intelectual e crítica proposta pela ABEPSS, “preparando” estudantes para a operacionalização de políticas sociais focalizadas.

Desta forma, entende-se que a Política Nacional de Estágio constitui um instrumento fundamental de enfrentamento ao processo de precarização do ensino superior na área de Serviço Social, e, nesta perspectiva propõe uma concepção de estágio supervisionado que pre-tende:

[...] oportunizar ao (a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital (PNE, 2010, p. 14).

Neste contexto, de hegemonia do capital e de suas regressivas contra-reformas, enfrenta-se o desafio de garantir a defesa intransigente da formação profissional de qualidade em um cenário de forte ajuste fiscal. Constata-se que o número de cursos de graduação em Serviço Social no Brasil vem aumentando avassaladoramente, desenhando um cenário preocupante, conforme os dados

apresentados pelo MEC (2017)². Os cursos de Ensino Superior à distância são um exemplo disso. No que se refere a expansão de vagas em cursos de Serviço Social os dados da Secretaria Nacional de Ensino a Distância do Ministério da Educação revelam que em 2012 o número total de cursos autorizados pelo MEC foi de 567. Na modalidade presencial, 49 são públicos e 288 são privados e na modalidade a distância, 230 são privados, e nenhum curso público. Em agosto de 2017 o número total de cursos aumentou para 3.912. Na modalidade presencial 557, sendo que 62 são públicos e 495 são privados. Na modalidade a distância, 3.355, são privados e nenhum curso público. Em relação ao ano de 2012 a 2017, os cursos na modalidade EAD aumentaram 1.218% enquanto os presenciais 59%. (GEFESS, 2017).

É de suma importância retomar os princípios que fundamentam a formação profissional nas Diretrizes Curriculares de 1996, em especial o princípio da indissociabilidade entre estágio e supervisão, tanto acadêmica quanto de campo vinculado aos princípios norteadores do estágio supervisionado recomendados pela PNE (ABEPSS, 2010), quais sejam: indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; articulação entre formação e exercício profissional; articulação entre universidade e sociedade; unidade teoria-realidade; interdisciplinaridade e articulação entre ensino, pesquisa e extensão, elementos que compõem a agenda do trabalho conjunta entre supervisores.

O processo de estágio supervisionado, componente constitutivo da formação em Serviço Social, não pode ser reduzido à mera preparação de tarefas, ação atrelada à burocracia, aos ditames mecânicos, rotineiros e tecnicistas, nem situar o estudante como força de trabalho de baixo custo, desfigurando, assim, a dimensão educativa desta atividade, tendo em vista que o

[...] estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais (ABEPSS, PNE, 2010 p.11).

Segundo Lewgoy (2009), a supervisão de estágio é um espaço de mediações entre formação e exercício profissional, processo complexo que supõe apreensão da realidade concreta da sociedade, da profissão, da universidade, dos acadêmicos, do processo de ensino-aprendizagem, dos campos de estágio e dos usuários, apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade. Por ser um processo de aprendizagem, o estágio e sua supervisão são espaços afirmativos de formação e têm como matéria-prima, para o supervisor, a aprendizagem que vai se afirmando diante das intencionalidades, da orientação, do acompanhamento sistemático e do ensino, na perspectiva de garantir ao estudante o desenvolvimento da capacidade de produzir conhecimentos sobre a realidade com a qual se defronta no estágio, de intervir nessa realidade, operando políticas sociais e outros serviços.

Nesta perspectiva, os Fóruns de supervisão de estágio se constituem em instrumentos fundamentais para o enfrentamento coletivo dos desafios postos pela contrarreforma da educação superior na defesa de um projeto de formação profissional de qualidade, coerente com um projeto de profissão e de mundo. Os Fóruns de Supervisão Estágio previstos na PNE não devem ser apreendidos em uma dimensão burocrático-legalista, mas no seu potencial de articulação política e de estratégia coletiva de garantia de uma formação profissional intelectual e crítica.

²Dados sistematizados e fornecidos pelo Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação e Exercício Profissional – GEFESS da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

2. O FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: ESTRATÉGIA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DO DEBATE E DE CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVAS À QUALIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO PROFISSIONAL

2.1 PROCESSO HISTÓRICO

O Estágio em Serviço Social é parte integrante, como já afirmamos, do processo de formação desde a gênese da profissão. Esse componente curricular acumula, desde sua constituição, desafios intrinsecamente vinculados às transformações societárias e profissionais. Nesta perspectiva, a temática do Estágio congrega maior preocupação e enfrentamento nos meados das décadas de 1990 e 2000, tendo em vista o cenário de precarização na formação e no trabalho profissional, o que originou também maior atenção e discussões, convocando ações que foram capitaneadas pela ABEPSS, pelo CEFESS e pela ENESSO, referenciadas pelo plano de lutas da categoria. A Resolução 533 (CFESS, 2008) e a PNE (ABEPSS, 2010), são expressões vivas deste embate, reafirmando o lugar privilegiado do estágio no processo de formação profissional. Os Fóruns de Supervisores também são reafirmados e aparecem na pesquisa realizada pela ABEPSS (gestão 2005-2006), sobre a implementação das DCs e no debate da PNE (Gestão 2009-2010), como uma ferramenta potente na articulação coletiva, por envolver os três sujeitos do estágio - supervisor acadêmico, supervisor de campo e o estagiário, por isso a importância do resgate de documentos sobre o tema.

Identificamos o documento intitulado “Diretrizes para construção do fórum regional de supervisores de Serviço Social”, elaborado no ano de 2005, formulado pela Abepss/Leste, em articulação com os CRESS 6ª Região (MG), Cress 7ª Região (RJ) e Cress 17ª Região (ES). Este documento indica que a experiência com “Fórum de Supervisores” no âmbito do Serviço Social é historicamente determinada e faz parte de um movimento mais amplo que se inicia décadas atrás, exatamente quando os assistentes sociais perceberam a dimensão política do exercício profissional e a necessidade de que a formação profissional se afinasse com uma direção social estratégica (ABEPSS/Leste, 2005)

Aponta ainda que este movimento teve início partir da segunda metade dos anos 1980, com mais impulso na década seguinte. Suas ações foram direcionadas no sentido de concretizar espaços, em sua maioria, apoiados pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, evidenciando que:

[...] a consolidação do “Fórum de Supervisores”, portanto, conecta-se a um amplo movimento de amadurecimento intelectual e político-organizativo da categoria em torno da necessária articulação entre exercício e formação profissional, em especial àquelas vinculadas ao Estágio como um momento privilegiado do “ensino da prática”. Considerando que esta é uma tarefa que vai além dos limites acadêmicos, deve envolver toda a categoria, suas entidades representativas, unidades de ensino e instituições campos de estágio. (ABEPSS/Leste, 2005, p. 01)

O movimento de consolidação do Fórum de Supervisão de Estágio é resgatado na construção da PNE (2010) e retomado em 2011 no I Fórum Nacional de Supervisores na Oficina Nacional da ABEPSS no Rio de Janeiro. Neste evento, os conteúdos das discussões expressavam a priorização do debate do “Fórum de Supervisores de Estágio como instrumento da qualificação da formação profissional em Serviço Social”. Para tanto, obteve-se a contribuição, no debate, de especialistas da área e a socialização de experiências estaduais exitosas de desenvolvimento de Fóruns. Os regionais da ABEPSS socializaram as estratégias, os avanços e as dificuldades encontradas na concretização dos seus respectivos Fóruns estaduais, bem como um balanço panorâmico da consolidação da Política Nacional de Estágio. O objetivo principal era construir, coletivamente, uma pauta nacional de ações para o avanço e consolidação dos Fóruns Estaduais, qualificando o Estágio Supervisionado no processo de formação e exercício profissional. Visou-se, dessa forma, o fortalecimento do “fórum de supervisores”, apresentado na PNE, enquanto estratégia

organizativa e coletiva, que agrega profissionais, docentes, estudantes, UFAs, entidades organizativas e outros sujeitos envolvidos no processo de supervisão de estágio.

A finalidade do Fórum foi pensar na organização dos supervisores de estágio de Serviço Social, em nível nacional, a divulgação e a troca de experiências, contribuindo, assim para o aprimoramento da formação profissional e para a elaboração de um “plano mínimo de estágio”, considerando seu lugar no processo de formação profissional.

Cabe destacar os resultados positivos deste primeiro Fórum que contou com a participação de aproximadamente 150 supervisores, membros dos regionais da ABEPSS e conselheiros do conjunto CFESS/CRESS.

O II Fórum Nacional de Supervisão de Estágio³, realizado em novembro de 2012 integrou a programação do XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, em Juiz de Fora-MG. Este evento, teve por objetivo contribuir para a implementação, o fomento e a consolidação da organização dos supervisores de estágio em Serviço Social por meio de seus respectivos Fóruns de Supervisão de Estágio (locais, estaduais, regionais).

O debate se organizou em torno de questões centrais para a qualificação do Estágio Supervisionado na Formação Profissional e dos aspectos de consolidação dos instrumentos normativos e jurídicos formulados pela categoria nos últimos anos. Prova desta efetividade e legitimidade ocorreu em 2012 quando da participação da ABEPSS nos inúmeros eventos de constituição e consolidação de Fóruns nas diversas regiões brasileiras, ação também intensificada com o Projeto ABEPSS Itinerante.

Neste II Fórum de Supervisão de Estágio³, foi apresentado, ainda, o mapeamento das estratégias, dos avanços e das dificuldades encontradas na concretização dos vários Fóruns estaduais realizados, uma vez que a deliberação central do Encontro de 2011 foi a de investir prioritariamente na instalação e fortalecimento dos Fóruns regionais. Cabe evidenciar que o fortalecimento do Fórum de Supervisores, proposto na PNE, também tem sido indicado nas instâncias do Conjunto CFESS/CRESS como uma das ações a serem desenvolvidas no âmbito do “Plano de Lutas” e da política de educação permanente do Conjunto e da ABEPSS. Além do papel organizativo, o Fórum tem se mostrado como estratégia coletiva e pedagógica de troca e avanços nesta área por agregar profissionais, docentes, estudantes, UFAs, entidades organizativas (conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO) e outros sujeitos envolvidos no processo de Supervisão de Estágio.

2.2 CONCEPÇÃO E FINALIDADES DO FÓRUM DE SUPERVISÃO

O espaço do Fórum é fundamental no processo de formação, uma vez que articula formação e exercício profissional. Abreu (2011) menciona os principais desafios quanto à implementação da PNE indicando, dentre eles, o tamanho reduzido do corpo docente, a recusa de profissionais para serem supervisores de campo, a falta de vagas em municípios de pequeno, grande e médio porte, a mercantilização da supervisão, o acompanhamento dos estágios não-obrigatórios, o não cumprimento dos pré-requisitos, o não reconhecimento institucional, a situação do aluno trabalhador, a falta de campos de estágio em finais de semana, a precarização das relações de trabalho, a cultura política conservadora e a ampliação da discussão sobre estágio em projetos de extensão. Esses são alguns dos elementos que expressam e justificam a importância e a necessidade da criação dos fóruns, isto é, espaços de ações coletivas para discussão e enfrentamento dos inúmeros desafios postos à realização do estágio.

³No XIII ENPESS a nomenclatura atribuída para este Evento foi 2º ENCONTRO NACIONAL DE SUPERVISORES. Neste documento será utilizado Fórum de supervisão tendo em vista o acúmulo no debate após o I Fórum de Supervisão.

Expondo sobre o Fórum de Supervisores, Trindade (2011) aborda sua dimensão po-lítico-organizativa, afirmando que a ampliação dos cursos de Serviço Social no contexto de descentralização das políticas sociais, de flexibilização e precarização das relações de trabalho, rebate no mercado de trabalho de Assistentes Sociais. Destaca, ainda, que o “plano nacional de lutas, em defesa da formação e do trabalho profissional”, construído coletivamente pelas três entidades (CEFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO), é orientado pela defesa do trabalho e da formação profissional e contra a precarização do ensino superior.

No que se refere ao eixo das ações relativas à Política Nacional de Fiscalização do conjunto CFESS/CRESS e a subsídios e normativas a ABEPSS, Trindade (2011) destaca o acompanhamento da implementação das resoluções do CFESS que regulamentam o estágio, a PNE (ABEPSS, 2010) e a padronização de procedimentos de credenciamento de campos de estágio pelos CRESS.

A citada autora destaca como desafios: as condições de oferta dos estágios pelas UFAs, especialmente, para os alunos de EAD; a articulação da fiscalização dos CRESS com os fóruns locais e estaduais de supervisão; a articulação entre as comissões de formação profissional dos CRESS's com as UFAs, os Fóruns de Supervisão e movimentos sociais, em defesa de uma educação pública e de qualidade.

Por sua vez, Lewgoy (2011) discorre sobre o tema “O Fórum de Supervisores de Estágio: dimensão formativa”, apontando para a necessidade da articulação e conexões entre formação, exercício profissional e projeto ético-político, diante das determinações do mundo do trabalho. Afirma, ainda, que a supervisão não é somente uma relação face a face, mas, também

é ancorada pelo envolvimento coletivo dos sujeitos que a compõem, o que permite o fortalecimento do debate e das articulações. O Fórum agrega sujeitos distintos, mas, com objetivos comuns. A autora citada destaca a diferença entre Fórum de Supervisores, que envolve somente supervisores, e Fórum de Supervisão, que envolve três sujeitos – discentes, supervisores de campo e supervisores acadêmicos.

Ainda segundo Lewgoy, o Fórum de supervisão se caracteriza como uma instância de discussão e troca de informações, de socialização de experiências e objetiva o debate teórico-técnico-político sobre o estágio supervisionado, na defesa da formação profissional com qualidade. A autora argumenta, com base na PNE, que os Fóruns têm como finalidade fortalecer o estágio como momento estratégico de formação; estimular a discussão do estágio em Serviço Social e proporcionar a organização dos profissionais para o enfrentamento das questões e desafios postos.

Logo, os fóruns, de acordo com Lewgoy (2011), são mecanismos de articulação entre sujeitos, reforçando a direção ética, teórica, técnica e política, de estratégias de formação permanente para a qualificação das propostas de formação profissional e de organização política. Elenca ainda, a autora como desafios: a) o alinhamento da categoria profissional com a articulação da informação em rede, uma tendência contemporânea de gestão da comunicação; b) a superação de “velhos dilemas” como a relação entre as UFAs públicas e privadas, supervisores de campo e acadêmicos, teoria e prática, e o enfrentamento de tensões históricas presentes no campo da supervisão.

Na implantação de atividades junto aos Fóruns de supervisão um dos requisitos importantes junto aos supervisores e estudantes estagiários é o entendimento de sua concepção, suas diretrizes e seus objetivos. Semanticamente a palavra “Fórum” caracteriza-se pela troca de informações e debate de ideias, com a presença de grandes audiências, com objetivo de motivar e sensibilizar a plateia a participar das discussões, ou seja, ele é uma instância de debates.

O Fórum de Supervisão pode ser caracterizado como um *locus* de debate teórico-prático:

[...] um espaço de resistência e de luta para a defesa e consolidação da qualificação do Estágio supervisionado como espaço privilegiado da formação profissional, além de constituir um espaço propício para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e promover a interlocução entre os profissionais, estudantes e docentes (ABEPSS, 2010, p. 36)

Caracteriza-se assim, como espaço coletivo e democrático de debate, de troca de experiência e de fortalecimento do lugar privilegiado de síntese do estágio na formação profissional. Nesse sentido, a direção social dos Fóruns de Supervisão fortalece o Projeto Ético-político Profissional na sua organização, na horizontalidade dos debates e decisões, fortalecendo as Diretrizes Curriculares (ABEPSS, 1996) e os princípios do Código de Ética Profissional (CFESS, 1993).

Ainda segundo a Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2010), o Fórum de Supervisão tem o intuito de

[...] aglutinar docentes e profissionais e estudantes em torno das questões do estágio, como uma estratégia política de fortalecimento e permanência do debate sobre a temática, bem como a garantia de construção de alternativas comuns à qualificação do estágio em Serviço Social (ABEPSS, 2010, p.35)

Os Fóruns de Supervisão são locais privilegiados de articulação entre os sujeitos envolvidos nos processos de estágio supervisionado, espaços de formação e construção política no fortalecimento do processo de formação com qualidade. Nos Fóruns de supervisão amplia-se a articulação dos estagiários (as), supervisores(as) de campo e supervisores(as) acadêmicos com os coordenadores(as) de estágio e de curso, e, em âmbito estadual e nacional articulam-se com o conjunto CFESS/CRESS e ENESSO. Permitem, assim, construir ações concretas de fortalecimento da PNE nas UFA's e nas instituições campo de estágio, ampliando o espaço político e estratégico de garantia da qualidade dos estágios. Possibilitam, ainda, ações que visam a educação permanente para assistentes sociais, reafirmando assim a Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS (CFESS/CRESS, 2012, p. 06) que apresenta “a educação permanente enquanto instrumento de luta ideológica e política da categoria profissional”. Assim, são construídas ações de qualidade para o estágio e a supervisão, mas também uma educação permanente vinculada à organização política da categoria, promovendo os debates necessários para o enfrentamento qualificado da realidade.

Segundo a PNE (ABEPSS, 2010 p. 36) os Fóruns de Supervisão de Estágio tem como finalidades:

- Fortalecer o estágio como momento estratégico de formação dos assistentes sociais;
- Propiciar espaço político-pedagógico de formação dos supervisores;
- Proporcionar a organização dos profissionais para o enfrentamento das questões relativas à formação e o exercício profissional;
- Fomentar a discussão sobre o estágio em Serviço Social, tomando como referências formais: as diretrizes curriculares em vigor, a lei de regulamentação da profissão nº 8662/93, o código de ética profissional, a legislação nacional referente a estágio, a resolução CFESS 533/2008, o parecer jurídico 012/98 do CFESS e a Política Nacional de Estágio;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de formação profissional;
- Tratar e encaminhar questões que envolvam a dimensão ética do estágio, prevendo respostas coletivas às situações corriqueiras.

Em síntese, os Fóruns de Supervisão de Estágio são espaços político-pedagógicos de luta, de resistência, de defesa das dimensões do processo formativo na qualificação e consolidação das competências profissionais, conteúdo transversal à formação profissional em Serviço Social. Lugar de reflexão dos sujeitos envolvidos, dos supervisores de campo e acadêmicos e dos estagiários para apreensão e enfrentamento dos limites da supervisão e suas condições objetivas de trabalho na experiência de estágio. Constituem espaços de articulação coletiva de estratégias na reafirmação do caráter acadêmico-político-profissional da supervisão em Serviço Social na indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo. Os fóruns são importantes, também, no processo de formação permanente dos sujeitos envolvidos, possibilitam uma maior integração entre UFAs e campos de trabalho e uma discussão conjuntural sobre as tendências sobre os fundamentos do Serviço Social na sua indissociabilidade entre trabalho, formação profissional e organização política de assistentes sociais.

3. ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS FÓRUNS LOCAIS, MICRORREGIONAIS, ESTADUAIS, REGIONAIS E NACIONAL.

O estágio supervisionado, entre outros momentos da formação, é propício para pensar a relação da ABEPSS com os CRESS's, a ENESSO e as UFAs, seus pontos de intersecção e das responsabilidades de cada entidade, de cada sujeito.

A ABEPSS compreende que os Fóruns são espaços que compõe as atribuições da gestão e que devem ser construídos em articulação com as UFAs, os supervisores de campo, os CRESS e a ENESSO.

Reafirmando a posição da PNE (ABEPSS, 2010, p. 37)

Que haja um colegiado eleito anualmente com representações das UFAs e CRESS para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do fórum. As atividades poderão ser itinerantes (organizadas pelas diferentes escolas), com encontros em formatos diferenciados e dinâmicos, conforme a realidade regional, contemplando reuniões, seminários, palestras, cursos, entre outras atividades pertinentes.

Destaca-se que com o acúmulo dos debates realizados a partir da PNE esses colegiados devem ser organizados e direcionados pela ABEPSS, por meio das diretorias e representações regionais, (articuladores reconhecidos pelas Entidades nas microrregiões) de UFAs, em articulação com os CRESS e a ENESSO. A relação entre as entidades para a realização do Fórum de Supervisão é de estimular esta articulação que está prevista no recém fundado Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com qualidade em Serviço Social.

Segundo a PNE (2010, p. 36-37):

O fórum de supervisores deve ser entendido como um espaço de resistência e de luta para a defesa e consolidação da qualificação do Estágio supervisionado como espaço privilegiado da formação profissional, além de constituir um espaço propício para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e promover a interlocução entre os profissionais, estudantes e docentes, tendo como finalidades:

- Fortalecer o estágio como momento estratégico de formação dos assistentes sociais;
- Propiciar espaço político-pedagógico de formação dos supervisores;
- Proporcionar a organização dos profissionais para o enfrentamento das questões relativas à formação e o exercício profissional;
- Fomentar a discussão sobre o estágio em Serviço

Social, tomando como referências formais: as diretrizes curriculares em vigor, a lei de regulamentação da profissão nº 8662/93, o código de ética profissional, a legislação nacional referente a estágio, a resolução CFESS 533/2008, o parecer jurídico 012/98 do CFESS e a Política Nacional de Estágio; • Contribuir para o aprimoramento do processo de formação profissional; • Tratar e encaminhar questões que envolvam a dimensão ética do estágio, prevendo respostas coletivas às situações corriqueiras.

Desta forma, entende-se que a criação e o fortalecimento dos Fóruns constitui um mecanismo de articulação político-pedagógica, uma estratégia de construção coletiva de alternativas que qualificam o estágio supervisionado em Serviço Social, como *locus* privilegiado de síntese do processo de formação profissional e da indissociabilidade entre trabalho, formação profissional e organização política. Portanto, a construção destes espaços deve promover o envolvimento de toda a categoria profissional e não apenas àqueles imediatamente implicados no processo da supervisão. Reitera-se que a partir do acúmulo no debate pós-aprovação da PNE, não se trata de fóruns de supervisores, mas de fóruns de supervisão de estágio, incorporando assim todos os sujeitos envolvidos no processo: estudantes, supervisores de campo e acadêmicos e coordenações de estágio.

A PNE (2010) recomenda, para a operacionalização dos fóruns de supervisão, a construção de agendas de trabalho priorizando a reflexão sobre as condições éticas e técnicas do trabalho profissional e da formação profissional a destacar: aprovação de cronogramas no Fórum Nacional, para que haja mobilização dos Fóruns locais, estaduais e regionais antes da realização do seguinte Fórum Nacional; Proposição de pautas de debate: análise de conjuntura a partir dos recortes das políticas sociais, com o objetivo de assegurar que estagiárias/os, supervisoras/es acadêmicas/os e de campo se apropriem do debate acumulado pela categoria profissional e exercitem a apreensão de suas expressões particulares na realidade local. Recomenda, ainda, a composição de um colegiado eleito anualmente em articulação com as UFAs e os CRESS para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades dos fóruns.

Cabe destacar que este espaço não se sobrepõe, em matéria deliberativa, à assembleia da ABEPSS. Isto significa que estes espaços podem e devem deliberar sobre estratégias de materialização e aprimoramento das experiências de supervisão, de acordo com as particularidades locais, regionais e estaduais, mas não em matéria político-pedagógico-normativa.

Nesta perspectiva, reafirma-se a necessidade da criação, ampliação e/ou fortalecimento dos Fóruns de Supervisão em todo o Brasil, nas suas modalidades locais, microrregionais, estaduais, regionais e nacional.

3.1 FÓRUNS LOCAIS

Os Fóruns de Supervisão locais são espaços constituídos pelas UFAs, e sua organização está vinculada a coordenação de estágio. Esta é uma das atribuições do coordenador de estágio tendo em vista que os mesmos precisam “[...] fomentar, coordenar e articular o Fórum de Supervisão (da Unidade), em articulação com Fórum Estadual, caso exista, ou estimular a sua criação em articulação com o CRESS e as demais UFAs” (PNE, 2010, p. 26). Sugere-se que as reuniões aconteçam sistematicamente e que a pauta possa ser construída entre os assistentes sociais, supervisores de campo, docentes, supervisores acadêmicos e os estudantes tendo como referência as demandas da realidade de cada segmento e do contexto nacional e regional no qual estão inseridos. Sugere-se que as UFAs promovam os seus Fóruns locais de supervisão com a periodicidade de pelo menos uma vez ao semestre. Assim, esta instância constituirá uma estratégia de planejamento no que tange ao estágio como componente do processo de formação profissional, de avaliação das estratégias implementadas no semestre anterior e de sistematização

de dilemas, polêmicas e estratégias coletivamente construídas para serem en-caminhadas ao Fórum estadual. Sugere-se que as coordenações de estágio sistematizem e re-passem para as gestões que as sucederão a memória dos fóruns locais para garantir continuidade ao processo de debate e construção coletiva de estratégias para a supervisão de estágio em cada unidade acadêmica.

Sugere-se ainda, que para que os fóruns locais se constituam enquanto espaços de luta e resistência, seja elaborada uma agenda de trabalho/encaminhamentos a partir dos desafios colocados a implementação do processo de supervisão direta de estágio em Serviço Social. Agenda essa, que deve ser remetida e monitorada tanto pela Comissão do Fórum Estadual, quanto pelos representantes do Fórum Local.

3.2 FÓRUNS MICRO REGIONAIS

Os Fóruns microrregionais de supervisão de estágio são uma particularidade daquelas regionais da ABEPSS que por sua extensão geográfica construíram uma estratégia para garantir a capilaridade da entidade na região a partir da organização microrregional. Assim, sugere-se que quando existir este tipo de organização a construção dos fóruns de supervisão siga também esta lógica. Isto é, deverá se conformar um colegiado microrregional em articulação com as UFA's, os CRESS e/ou suas seccionais, e a ENESSO sob coordenação da ABEPSS Regional. Este colegiado orientará os debates e o processo de construção de estratégias coletivas na mesma dinâmica proposta para os fóruns estaduais. Sugere-se, ainda, que a realização destes fóruns microrregionais sejam articulados com o colegiado estadual para garantir que ocorram com antecedência a este e, assim, encaminhar as sínteses construídas para os mencionados fóruns estaduais.

3.3 FÓRUNS ESTADUAIS

Para a operacionalização dos fóruns Estaduais de supervisão, sugere-se que sejam construídas agendas de trabalho que priorizem a reflexão sobre as condições éticas e técnicas do trabalho profissional e da formação profissional em cada Estado. Sugere-se a conformação de um colegiado eleito anualmente sob coordenação da ABEPSS, em articulação com as UFAs, os CRESS's e a ENESSO para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do fórum. As atividades poderão ser itinerantes (organizadas pelas diferentes escolas), com encontros em formatos diferenciados e dinâmicos, conforme a realidade do Estado, contemplando reuniões, seminários, palestras, cursos, entre outras atividades pertinentes.

Dentre os resultados esperados com os fóruns, destaca-se a identificação de entraves e desafios na materialização do estágio supervisionado e a construção coletiva de estratégias para sua superação. Ao mesmo tempo, espera-se que este espaço contribua com a divulgação de experiências de supervisão e a garantia de um espaço político-pedagógico legítimo para representação dos(as) supervisores(as) no seio da ABEPSS, além do fortalecimento dos eventos e espaços de discussão ligados ao exercício e formação profissional (ABEPSS/Leste, 2005). Sugere-se que os Fóruns Estaduais por serem itinerantes aconteçam por meio de uma comissão colegiada formada em cada edição, sob coordenação da ABEPSS, com representação da UFA filiada que abrigará o Fórum e em articulação com os CRESS's e a ENESSO, com a responsabilidade de organização, realização e relatoria do Fórum. Desta forma, o grupo organizador se nutrirá dos debates encaminhados pelos Fóruns locais e, na sequência, sistematizará os avanços, polêmicas e desafios para serem encaminhados à instância regional.

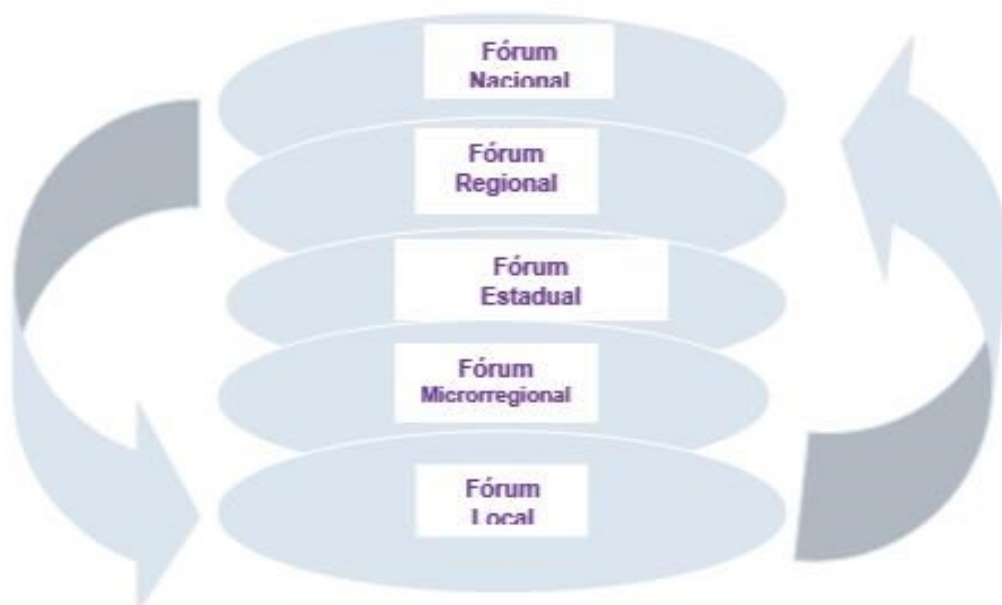
3.4 FÓRUNS REGIONAIS

Na lógica de articulação entre as esferas que se pretende construir sugere-se que a periodicidade dos Fóruns Regionais seja de alternância com o Fórum Estadual: um ano se re-alize o estadual e no ano seguinte o regional. Desta forma contemplam-se a dificuldade de organização desses espaços, a dificuldade de locomoção dos docentes e estudantes das UFAs localizadas geograficamente distantes, bem como a dos assistentes sociais dos seus campos de trabalho. Ainda, como estratégia para garantir a participação efetiva dos sujeitos indica-se a realização do Fórum Regional em conjunto com as Oficinas Regionais da ABEPSS e a realização do Fórum Estadual, no ano seguinte, junto com os pré-ENPESS, quando houver. Sugere-se a Coordenação Colegiada dos Fóruns Regionais em articulação com as UFAs e as entidades a partir do local de realização dos Fóruns, com a tarefa específica de organização, registro e relatoria dos debates. Sugere-se, ainda, que a memória dos fóruns regionais seja encaminhada para o Fórum Nacional e para as diretorias regionais para garantir continuidade no processo de debate e construção coletiva de estratégias para a supervisão de estágio na região.

3.5 FÓRUM NACIONAL

O Fórum Nacional de Supervisão de Estágio foi inaugurado em 2011, na gestão da ABEPSS 2011- 2012: "Reafirmar conquistas e permanecer na luta" como uma iniciativa da ABEPSS (com apoio do CFESS) para a implementação e o fomento da organização dos supervisores de estágio em Serviço Social em âmbito nacional. Este espaço possibilita maior visibilidade das demandas e desafios presentes na supervisão e no estágio, componente do processo de formação profissional. Sugere-se a Coordenação Colegiada do Fórum Nacional, sob responsabilidade da ABEPSS e em articulação com o Conjunto CFESS-CRESS e a ENESSO tomando como referência a participação nos Fóruns Estaduais e Regionais. Indica-se que este Fórum ocorra anualmente, seja durante a Oficina Nacional da ABEPSS, seja durante o ENPESS. O fórum nacional partirá dos debates sistematizados e encaminhados pelas diretorias regionais da ABEPSS, que, por sua vez, condensam os debates estaduais, micro-regionais e locais. Este espaço é responsável por identificar aspectos do processo de supervisão que exijam deliberações da entidade e que serão encaminhados para o órgão deliberativo: a Assembleia da ABEPSS.

Figura 1 – Representação Gráfica dos Fóruns de Supervisão de Estágio



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O documento *Parâmetros para organização dos fóruns de supervisão de estágios em Serviço Social* apresenta orientações para a articulação dos sujeitos envolvidos na formação e trabalho profissional no fomento e adensamento do debate no âmbito dos estágios supervisionados, sobre as demandas e os desafios postos pela realidade nas UFA's e nos Campos de Estágio.

A relevância da organização dos fóruns de estágio em Serviço Social a nível local, estadual, micro regional (quando existir essa instância), regional e nacional, está vinculada ao fortalecimento da concepção de estágio supervisionado na perspectiva das Diretrizes Curriculares e da Política Nacional de estágio e na cadeia de articulações dos múltiplos e diferentes sujeitos que compõem o universo acadêmico-profissional.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Relatório da oficina Nacional da ABEPSS no Rio de Janeiro**. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro: Nov, 2011.

ABEPSS. Fórum Nacional de Supervisão. 2014 (ver o relatório de Gestão)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE SERVIÇO SOCIAL/Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social – ABESS/CEDEPSS. Proposta básica para o projeto de formação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 50, p. 143-171, 1996.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE SERVIÇO SOCIAL/Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social – ABESS/CEDEPSS. Diretrizes gerais para o Curso de Serviço Social. **Cadernos ABESS: Formação profissional: trajetos e desafios**. São Paulo, Cortez, n. 7, p. 58-76, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. In: Estágio, Ética e Pesquisa: Desafios para a Formação Profissional. **Temporalis**, n. 17, ano 1, jan.-jul. pp.162 -202 Brasília: ABEPSS, 2009.

ABREU, Maria Helena Elpídio. **Relatório da oficina Nacional da ABEPSS no Rio de Janeiro**. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro: Nov, 2011

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão do assistente social. In: Coletânea de Leis e Resoluções. Assistente Social: ética e direitos**. 4. ed. Rio de Janeiro: CRESS, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo da Educação Superior de 2010**. Disponível em: <http://www.edudatabra-sil.inep.gov.br>. Acesso em: maio.2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **LDB Lei nº 9394**. Brasília (DF): 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 2.494, de 1998**. Brasília (DF), 1998a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 2.561, de 1998**. Brasília (DF), 1998b

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional. In: **Coletânea de Leis e Resoluções: Assistente Social: ética e direitos**. 4. ed. Rio de Janeiro: CRESS, 2004. p. 15-30.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL **Resolução CFESS nº 533**, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/>>.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL/ CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL **Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS**. Brasília (DF), 2012.

DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM REGIONAL DE SUPERVISORES DE SERVIÇO SOCIAL, elaborado no ano de 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1982.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.

LEWGOY, Alzira M^a Baptista. **Relatório da oficina Nacional da ABEPSS no Rio de Janeiro**. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro: Nov, 2011

LEWGOY, Alzira M^a Baptista. “Fórum de Supervisão de Estágio: orientação nacional e experiências locais”. OFICINA REGIONAL DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO DA ABEPSS-SUL. Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRGS. Porto Alegre: setembro de 2015

LIMA, Kátia R. de S. **Contrarreforma na Educação Superior: de FHC a Lula**. São Paulo: Xamã, 2007.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social- uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1990

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política educacional e papel do estado: no Brasil dos anos de 1990**. São Paulo: Xamã, 2003, p. 97.

TRINDADE. **Relatório da oficina Nacional da ABEPSS no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nov. 2011.

Quem é de luta, resiste!
ABEPSS – biênio 2017-2018